LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 12/07/2011.
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS

PROCESSO Nº 115 /2011

PROJETO DE DECRETO Nº 044 **/11** **30 de junho de 2011**

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MERITO** ao Excelentíssimo Juiz de Direto Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher e Pastor da Igreja Batista Filadélfia **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, BRAZ ASSIS BEHNCK faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MERITO** ao Juiz de Diretor Titular do Juizado de Violência Domestica e Familiar contra Mulher e Pastor da Igreja Batista Filadélfia, **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade da concessão do Título de Cidadão Boa-Vistense E Medalha de honra ao Mérito dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 30 de junho de 2011

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
VEREADOR/PSC

Il.mo. Sr. **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA** JUIZ DE DIRETO TITULAR DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.
(Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco)

Com uma trajetória exemplar de Honradez e Dignidade o Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA Juiz de Direto Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, Filho de Gerson Gomes da Silva e Zenaide Fernandes da Silva,casado com a Dra. Jardelina Macedo da Luz e Silva, filhos: Felipe Macedo da Luz e Silva, Vanessa Macedo da Luz e Silva e Rebeca Macedo da Luz e Silva. natural de Feira da Santana/ BA.

Formado pela Universidade Católica de salvador/BA, consagrado ao Pastorado no ano de 2000.

Sua vida, em grande parte atuou como Juiz de Direito Titular da Comarca de Caracaraí; Juiz substituto da Comarca de São Luis do Anauá; Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal; Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível, foi designado para responder como Juiz Eleitoral na 2ª Zona Eleitoral- comarca de Caracaraí, Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto (1996-1997), Presidência Turma Recursal dos Juizados Especiais, Designado para: Representar o Poder Judiciário na abertura dos jogos Escolares (1995); Atuar no deslocamento da Justiça Itinerante(Normandia, Uiramutã); também participou do Programa Justiça Itinerante (do Ato 009/01 DPJ/Edição 2086),com recebimento de Diploma " Amigo da Justiça Itinerante".Participou do Seminário: "Por Roraima sem Violência" Boa Vista- RR.

Como Pastor Presidente da Igreja Batista Filadélfia, tem realizado relevantes serviços a Deus e para comunidade cristã, bem como, Projetos de cunho social assistindo de forma eficiente os municípios menos favorecidos de nossa capital.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR30 de junho de 2011.

PASTOR SILVA – da Igreja Batista Filadélfia

1. – **DADOS PESSOAIS**

- - NOME: **Jefferson Fernandes da Silva**
- - NACIONALIDADE: **Brasileira**
- - NATURALIDADE: **Feira de Santana / Bahia**
- **1.5**- ESTADO CIVIL: **Casado**
- **1.5**- FILIAÇÃO: **Gerson Gomes da silva e Zenaide Fernandes da Silva**

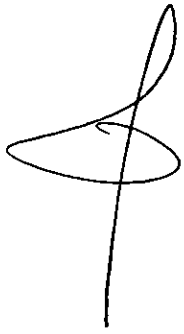
2. **RESUMO DA FORMAÇÃO GERAL**

- Professor concursado em nível secundário de Noções de direito em Feira de Santana/ Bahia.

3. **FAMÍLIA**:

- **Esposa**:
- Jardelina Macedo da Luz e Silva

  Minha ajudadora em todas as atividades do Ministério Pastoral
- **Filhos:**
- Felipe Macedo da Luz e Silva
- Vanessa Macedo da Luz e Silva
- Rebeca Macedo da Luz e Silva



4. **ANTES DE EXERCER A MAGISTRATURA:.**

- Funcionário de Carreira do Banco Do Brasil;
- Atuou no Núcleo Jurídico do Banco do Brasil de Feira de Santana
- Professor Concursada em nível Secundário de Noções de Direito em Feira de Santana/ Bahia.

5. **INICIOU A MAGISTRATURA EM 30/11/1993**
6. **DECLAROU VITALICIO 30/11/1995**
7. **ATUOU COMO**

- Juiz de direito Titular da Comarca de Caracaraí;
- Juiz Substituto da Comarca de São Luiz do Anauá
- Juiz de direito Titular da 4ª Vara Criminal;
- Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível;

8. **DESIGNAD PARA RESPONDER COMO**
   - Juiz Eleitoral na Zona Eleitoral – Comarca de Caracaraí
   - Diretor do Fórum Advogado sobral Pinto (1996-1997)
   - Presidência Turma Recursal dos Juizados Especiais
9. **DESIGNADO PARA**

   Representar o Poder Judiciário na Abertura dos jogos Escolares (1995)

   Atuar no deslocamento da justiça itinerante (Normandia, Uiramutã)

   Participou do Programa Justiça Itinerante (do Ato 009/01 DPJ/ Edição 2086), com recebimento de Diploma "Amigo da Justiça".

   Participou do Seminário: " Por Roraima sem Violência" Boa Vista- RR.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 30 de junho de 2011

ROSIVAL SOARES DE FREITAS

VEREADOR/PSC

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 19 / 03 / 2012

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 044, de 30 de junho de 2011 de autoria do vereador Rosival Soares de Freitas, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense e medalha de honra ao mérito ao excelentíssimo juiz de direito titular do juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher, o pastor da Igreja Batista Filadélfia Jefferson Fernandes da Silva".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o Art. 16, XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 044, de 30 de junho de 2011 de autoria do vereador Rosival Soares de Freitas, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense e medalha de honra ao mérito ao excelentíssimo juiz de direito titular do juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher, o pastor da Igreja Batista Filadélfia Jefferson Fernandes da Silva".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE MARÇO DE 2012.

MARIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. ÀS DEZESSETE HORAS. NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA. REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO. JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO. SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA E LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO. PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA. DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044. DE 30 DE JUNHO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS. QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. O PASTOR DA IGREJA BATISTA FILADÉLFIA JEFFERSON FERNANDES DA SILVA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO. EM SEGUIDA. COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA. TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR. O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR. FOI LAVRADA A PRESENTE ATA. QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME. VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA. 21 DE MARÇO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

17ª Sessão Ordinária do 1° Período, de 28 de março de 2012

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo N° 044/2011 — Início: 28/03/2012 – 10h22min
Título: Tit de Cid. Boa-Vistense e Med. de H. ao Mér. ao Juiz Jefferson F. da Silva — Fim: 28/03/2012 – 10h23min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	-
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	-
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	-
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	-

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

28 de março de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº576, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: ROSIVAL FREITAS

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO – JEFERSON FERNANDES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** e **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Excelentíssimo Juiz de Direito Titular do Juizado de Violência doméstica e familiar contra a mulher e Pastor da Igreja Batista Filadélfia, **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de março de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 044/2012/CMBV/SAL

Boa Vista, 29 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
CLÓVIS MELO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG

Assunto: **Decretos Legislativos n°s. 572 a 576/12.**

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo cópias dos Decretos Legislativos n°s. **572 e 576/2012**, de autoria dos Vereadores Rosival Freitas, Lourdes Pinheiro e Idinaldo Cardoso "Dunga", para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que estão sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Em 30/03/12

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, n° 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3624-2267

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3158

segunda-feira
02 de abril
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/E, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA O DECRETO Nº 169/E, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CATRIM DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O item 4 da tabela constante no art. 2º do Decreto nº 169/E, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 4.1:

4.1	ISS -Autônomos	03	Alvará com final 1 e 2	30/03, 30/04, 30/05
			Alvará com final 3 e 4	30/04, 30/05, 30/06
			Alvará com final 5 e 6	30/05, 30/06, 30/07
			Alvará com final 7 e 8	30/06, 30/07, 30/08
			Alvará com final 9 e 0	30/08, 30/09, 30/10

Art. 2º O item descritivo nº 4 do art. 2º, do Decreto nº 169/E, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 4.1:

"Art.2º.....
.....

4- .....

4.1 - ISS - Autônomos - Imposto Sobre Serviços de Transportes, item 16.01 da Tabela I, da Lei Complementar nº 1.223, de 29 de dezembro de 2009."

Art. 3º Fica renumerado o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 169/E, de 22 de dezembro de 2011, que passa a vigorar como § 1º.

Art. 4º O art. 2º do Decreto nº 169/E, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art.2º.....
.....

§ 2º O tributo de que trata o item 4.1, ISS - Autônomos, terá o seu vencimento de acordo com o final do alvará, conforme tabela do art. 1º deste Decreto, respeitando o valor mínimo de 40 UFM para cada parcela.

§ 3º A TCL será dividida em até 04 (quatro) parcelas, respeitando o valor mínimo de 30 UFM para cada parcela, exceto a TCL no valor de 50 UFM que poderá ser parcelada em 4 (qùatro) vezes, através do sítio da Prefeitura Municipal de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br) ou no Departamento de Relacionamento com o Contribuinte - DRC, localizado na Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, em 28 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 347/P DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam concedidas as progressões funcionais, abaixo especificadas, a servidora Maisa de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 00686, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 395/2012-SMAG.

Período	Referência Anterior	Referência Atual
30.12.04 a 30.12.06	Agente Municipal F-7	Agente Municipal F-8
30.12.06 a 30.12.08	Agente Municipal F-8	Agente Municipal F-9
30.12.08 a 30.12.10	Agente Municipal F-9	Agente Municipal F-10

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 348/P DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Aída Marcia Vieira Monsalve, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretária Municipal, cumulativamente com o cargo de Superintendente de Serviços Ambientais, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no período de 27.03.12 a 30.03.12.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam concedidas as progressões funcionais, abaixo especificadas, a servidora Rosicleidy Monteiro Cavalcante, matrícula nº 01857, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 396/2012-SMAG.

Período	Referência Anterior	Referência Atual
16.02.08 a 16.02.10	Agente Municipal F-4	Agente Municipal F-5
16.02.10 a 16.02.12	Agente Municipal F-5	Agente Municipal F-6

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 350/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Ivaldo Gomes Barbosa, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, cumulativamente com o cargo de Assessor 4, ambos do Gabinete do Prefeito, no período de 02.04.12 a 01.05.12.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 351/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Divino Carlos Gouvêa Junior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

DECRETO Nº 352/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Carlos José Pinheiro, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Administração, Fiscalização e Educação, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Administração, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 02.04.12 a 01.05.12.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 353/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Francélio Parente Hardi, para responder pelo cargo de Diretor - Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 28.03.12 a 31.03.12, na ausência do titular.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 354/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Afonso Celso Mesquita da Silva, para responder pelo cargo de Diretor de Mobilidade Urbana, cumulativamente com o cargo de Diretor de Operações, ambos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 28.03.12 a 31.03.12.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/E DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 62, II; em conformidade com o Art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 001/E de 18 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111 de 24 de janeiro de 2012, que divulgou os dias dos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos do ano de 2012, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Onde se lê: 06 de abril, Paixão de Cristo (ponto facultativo); Leia-se: 06 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional).

Art. 3º - Onde se lê: 07 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo); Leia-se: 07 de junho, Corpus Christi (feriado nacional).

Art. 4º - Onde se lê: 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo); Leia-se: 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 203 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, (feriado municipal).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Ronaldo André Agostinho, Técnico Municipal G-01, especialidade: Agente de Articulação Municipal, matricula nº 25021, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 02º (segundo) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, conforme o Processo nº 339/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Gildete Magalhães da Silva, Professor de Nível Superior III-10, matrícula nº 02090, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.10.97 a 30.09.02, a ser usufruída no período de 02.04.12 a 30.06.12, conforme o Processo nº 381/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Neliza Rodrigues Figueira, Agente Municipal F-04, especialidade: Telefonista, matrícula nº 01629, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.02.04 a 31.01.09, a ser usufruída no período de 02.04.12 a 30.06.12, conforme o Processo nº 62/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da senhora Maria Helena Veronese Rodrigues, Diretora -Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, a cidade de Brasília - DF, no período 28.03.12 a 31.03.12, para tratar de assuntos relacionados ao acompanhamento de liberação de Recursos ao Município de Boa Vista, junto aos seguintes Ministérios: Ministério da Integração, para rediscutir Projeto de recuperação das ruas danificadas pelas chuvas em desacordo com o AVADAN/2011, Ministério das Cidades para discutir o valor da contrapartida pago pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e orientação sobre o Projeto Social a ser implementado no conjunto Habitacional Cruviana I e II, com ônus a EMHUR.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Núbia Kátia Araújo Ribeiro, Agente Municipal F-04, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01819, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 18.10.04 a 17.01.11, a ser usufruída no período de 02.04.12 a 30.06.12, conforme o Processo nº 462/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Íris Campos Magalhães, Auxiliar Municipal C-03, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 01588, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 17.03.07 a 16.03.12, a ser usufruída no período de 02.04.12 a 30.06.12, conforme o Processo nº 465/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Avelino Gomes da Costa, Técnico Municipal F-01, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25257, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.08.11, a ser usufruída no período de 02.04.12 a 30.06.12, conforme o Processo nº 174/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cícero Pereira Gomes, Guarda Municipal E-08, especialidade: Inspetor, matrícula nº 02000, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.07.97 a 31.08.03, a ser usufruída no período de 02.04.12 a 30.06.12, conforme o Processo nº 95/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Edmilson de Almeida, Guarda Municipal C-06, especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula nº 14708, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.02.02 a 30.04.07, a ser usufruída no período de 02.04.12 a 30.06.12, conforme o Processo nº 133/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/P DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Raimundo Moreira de Souza, Guarda Municipal C-09, especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula nº 01745, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.04 a 31.08.09, a ser usufruída no período de 02.04.12 a 30.06.12, conforme o Processo nº 424/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/P DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Marinalva da Silva Brito, Analista Municipal J-01, especialidade: Inspetor do Meio Ambiente, matrícula nº 26387, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.05.06 a 15.05.11, a ser usufruída no período de 02.04.12 a 30.06.12, conforme o Processo nº 79/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de março de 2012.

**Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 103/P DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Suely Viana Damasceno, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25191, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no período 02.04.12 a 01.04.15, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 500/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de março de 2012.

**Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 104/P DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Messias Mariano da Silva, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 27141, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 10 (dez) meses, no período 02.04.12 a 02.02.13, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 541/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de março de 2012.

**Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 105/P DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ricardo Couto Miranda, Técnico Municipal F-1, especialidade: Músico de Nível Médio, matrícula nº 27195, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período 28.02.12 a 27.02.13, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 512/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de março de 2012.

**Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 106/P DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Selma Aparecida de Souza Barreto, Professora de Nível Superior II - 2, matrícula nº 27391, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 592/2012/SMAG

Art. 2º - A Licença terá a duração do afastamento do cônjuge e deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de março de 2012.

**Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 107/P DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei

Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 19, § 5º combinado com o art. 81, § 2º, I e II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho, Professora de Nível Superior II-6, matrícula nº 17461, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo nº 559/2012-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, no período de 06.03.12 a 04.06.12.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/P DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Antonia Emilene Nascimento Beckman, Professora de Nível Superior III-6, matrícula nº 17131, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 02º (segundo) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Vice-Diretora de Unidade Escolar, conforme o Processo nº 377/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 010/2012 - PGM

O Procurador Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2002, ao servidor efetivo, LUIZ NAZARENO MESQUITA DA SILVA Cargo: Agente Municipal - Matrícula: 00552/PMBV, suspensas através da Portaria nº 001/03-PROGE/GAB, a serem gozadas no período de 02/04 a 01/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Procurador Geral, em 29 de março de 2012.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fábio Almeida de Alencar
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2012-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE SEIXO, AREIA FINA DE BARRANCO, AREIA MÉDIA E FILLER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa M. J. M. DA SILVA - ME, por atender na íntegra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a Comissão recomenda adjudicação à empresa vencedora M. J. M. DA SILVA - ME, no valor total de R$ 484.750,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo 008/2012-SMOU, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 106/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012, e,
Considerando o expediente EMHUR/DPAF/OF.Nº078/2012, de 20 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias do senhor Milamon Sebastião Nunes, Fiscal Municipal, matrícula nº 01076/PMBV, referente ao exercício de 2012, as quais seriam usufruídas no período de 21.04.12 a 01.05.12, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 107/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 063/2012-SMAG de 08 de março de 2012, publicada no DOM 3144, de 13 de março de 2012, que designou servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no expediente nº 2294/2011/GAB/SMSA, conforme processo nº 1386/2011-SMAG.

Art. 2º - Art. 2º - Onde se lê: Francisco Genival Pereira de Souza; Leia-se: Francisco Genival Pereira de Sousa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 108/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 067/2012-SMAG de 08 de março de 2012, publicada no DOM 3144, de 13 de março de 2012, que designou servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no expediente nº 087/11-SMAG-GP, conforme o processo nº 1520/2011-SMAG.

Art. 2º - Art. 2º - Onde se lê: Ladmilton de Oliveira Carvalho; Leia-se: Ladimilton de Oliveira Carvalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 109/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 205/2011-SMAG, publicada no DOM nº 3043, de 13.10.11, que designou a senhora Florany Maria dos Santos Mota, Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Designar a senhora Florany Maria dos Santos Mota, Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - O Gabinete do Prefeito, fica responsável pelo controle da frequência da servidora, encaminhando-a mensalmente, até o quinto dia útil à SMAG, para lançamento em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 042/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CAU 20803-5 e Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Substituição em Parte da Cobertura do Palácio 09 de Julho, Sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa CONSTRUTORA MIZULA LTDA - EPP, conforme Processo nº 074/11-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 045/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Execução de Serviços nº. 026/2010, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir de 22 de setembro de 2011, com término previsto para 18 de maio de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Dos Prazos que remete ao Contrato 0166/2010 - PGMU, cujo objeto refere-se aos Serviços de Construção de Creche PROINFÂNCIA - TIPO B, localizada na Av. Nossa Senhora de Nazaré, Quadra 10 S/N, Bairro Asa Branca, no Município de Boa Vista - RR, objeto do processo licitatório nº. 003/2010-SMEC - Convênio PT 657260/2009 - FNDE.
Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de setembro de 2011.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de março de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2012

FIRMA: CONSTRUTORA MÍZULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.589.595/0001-04. Providenciar a Execução da Obra/ Serviços, objeto da Carta Convite nº 040/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 074/2011 - SMOU, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CAU 20803-5 e Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0054/2012 - PGM.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviço de Substituição em Parte da Cobertura do Palácio 09 de Julho, Sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no Município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no edital.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 43.772,74 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), pagos pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001604 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0173 1.214, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 43.772,74 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos),

DO PRAZO

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 60 (sessenta) dias, para execução e entrega da obra, contados da assinatura do Contrato 0054/2012-PGM, conforme Cláusula 7ª Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Mário Jorge Borges - Representante.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2012.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 026/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 02 (dois) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Hudson Luiz Silva Souza
Cargo: Técnico Assistente L-6
Especialidade: Assistente Administrativo
Matrícula: 00151
Órgão cessionário: Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV
Cargo a ser ocupado: Operador de Audiovisual GAT-602
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88, inciso I § 2º.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.
Processo nº. 0021/2012-SUADM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 14 de Março de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 037/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria/PRESI nº 105 de 30/06/2011, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 2980 de 12/07/2011.

Art. 2º - Onde se lê: Art. 1º - Conceder a fração do 7º/10 (Sétimo Décimo) de incorporação da gratificação de Assessor de Reportagem da Assessoria de Imprensa, na forma do Parágrafo 2º Artigo 57 da Lei nº 458/98, ao servidor Hudson Romério Moraes da Silva Barros, Técnico L-7, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 02500, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 0082/2011; leia-se: Art. 1º - Conceder a fração do 7º/10 (Sétimo Décimo) de incorporação da gratificação de Assessor de Reportagem da Assessoria de Imprensa, na forma do Parágrafo 2º Artigo 57 da Lei nº 458/98, ao servidor Hudson Romério Morais da Silva Guimarães, Técnico L-7, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 02500, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 0082/2011.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Março de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 038/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Katiana Queiroz de Magalhães, Técnico Assistente L-2, especialidade: Operador de Computador, matrícula nº 00217, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2015, sem ônus para esta Fundação, conforme Processo nº 0020/2012-SUADM.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à 1º de fevereiro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Março de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 039/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 32 inciso IV, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auxiliar Técnico G-3, especialidade Auxiliar Administrativo da servidora Ilma Cristiani Cerqueira de Matos, matrícula nº 00296, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 0031/2012-SUADM.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 28 de Março de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº572, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: ROSIVAL FREITAS.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. PAULO SÉRGIO BRIGLIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, ao Dr. PAULO SÉRGIO BRIGLIA - Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº573, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: ROSIVAL FREITAS.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR IZAC GALVÃO RAMALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, ao Senhor IZAC GALVÃO RAMALHO - Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº574, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MÉDICA SUMAIA MARLY SALOMÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, a Ilustríssima Senhora Médica SUMAIA MARLY SALOMÃO .

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de março de 20

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº575, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO "DUNGA".

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CORONEL HÉLCIO BARRONCOS CORRÊA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Coronel HÉLCIO BARRONCOS CORRÊA, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Roraima em sua carreira militar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº576, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: ROSIVAL FREITAS

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO - JEFERSON FERNANDES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Excelentíssimo Juiz de Direito Titular do Juizado de Violência doméstica e familiar contra a mulher e Pastor da Igreja Batista Filadélfia, JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 188/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar os servidores FÁBIO FERNANDES MESQUITA, Chefe de Gabinete N-1, matrícula nº 10743, e MARBISON FERREIRA GOMES, Assistente Parlamentar N-1, matrícula nº 8081, a deslocarem-se a cidade de Belo Horizonte - MG, pois os mesmos participarão do "523º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 29/02 a 04/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 208/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO a deslocar-se a cidade de Brasília - DF, pois o mesmo participará do "526º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 13 a 17/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 225/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora JESSICA DE AGUIAR CARVALHO THOMÉ, Auxiliar Parlamentar N-3, matrícula nº 10662, a deslocar-se a cidade de Brasília - DF, pois a mesma participará do "526º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 13 a 17/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2012.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 226/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor SANDRO CAVALCANTE FRANÇA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, matrícula nº 10495, a deslocar-se a cidade de Foz do Iguaçu - PR, pois o mesmo participará do "7º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", no período de 19 a 22/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de março de 2012.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-FEVEREIRO 2012

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	<até o bim.>	No Bimestre	<até o bim.>	%	%	
		a	b	c	d	e	e/total e	e/a	a-e
LEGISLATIVA	**18.973.311,38**	**18.973.311,38**	**15.793.724,77**	**15.793.724,77**	**2.747.328,35**	**13.046.396,42**	**100,00**	**68,76**	**5.926.914,96**
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADIMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
TOTAL	**18.973.311,38**	**18.973.311,38**	**15.793.724,77**	**15.793.724,77**	**2.747.328,35**	**13.046.396,42**	**100,00**	**68,76**	**5.926.914,96**

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Boa Vista, 26 de março de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º SECRETÁRIO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC RR 000667/O-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-FEVEREIRO 2012

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	<até o bim.>	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES							
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**18.973.311,38**	**18.973.311,38**	**3.162.218,56**	**16,67**	**3.162.218,56**	**16,67**	**15.811.092,82**
Transferências Intergovernamentais	18.973.311,38	18.973.311,38	3.162.218,56	16,67	3.162.218,56	16,67	15.811.092,82
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENACAO DE BENS							

Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
Amortizações de Empréstimos							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades							
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	9,25	0,00	160,75	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**18.973.311,38**	**18.973.311,38**	**3.162.227,81**	**16,67**	**3.162.379,31**	**16,67**	**15.811.092,82**
DÉFICIT (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**18.973.311,38**	**18.973.311,38**	**3.162.227,81**	**16,67**	**3.162.379,31**	**16,67**	**15.811.092,82**

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Boa Vista, 26 de março de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º SECRETÁRIO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC RR 000667/O-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-FEVEREIRO 2012

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS b	DOTAÇÃO ATUALIZADA c=a+b	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO c-g
				No Bimestre (d)	<até o bim.> e	No Bimestre f	<até o bim.> g	% g/c	
DESPESAS CORRENTES	**17.924.311,38**	**0,00**	**17.924.311,38**	**15.793.724,77**	**15.793.724,77**	**2.747.328,35**	**13.046.396,42**	**141,79**	**4.877.914,96**
Pessoal e Encargos Sociais	12.823.607,60	-1.000.000,00	11.823.607,60	11.119.777,60	11.119.777,60	2.036.976,51	9.082.801,09	76,82	2.740.806,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.100.703,78	1.000.000,00	6.100.703,78	4.673.947,17	4.673.947,17	710.351,84	3.963.595,33	64,97	2.137.108,45
DESPESAS DE CAPITAL	**1.049.000,00**	**0,00**	**1.049.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.049.000,00**
Investimentos	1.049.000,00	0,00	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinancimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinancimento da dívida imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinancimento de outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(I)	**18.973.311,38**	**0,00**	**18.973.311,38**	**15.793.724,77**	**15.793.724,77**	**2.747.328,35**	**13.046.396,42**	**141,79**	**5.926.914,96**
SUPERAVIT(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I+II)	**18.973.311,38**	**0,00**	**18.973.311,38**	**15.793.724,77**	**15.793.724,77**	**2.747.328,35**	**13.046.396,42**	**141,79**	**5.926.914,96**

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Continua (2/2)

Boa Vista, 26 de março de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º SECRETÁRIO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC RR 000667/O-2


180
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


1750
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

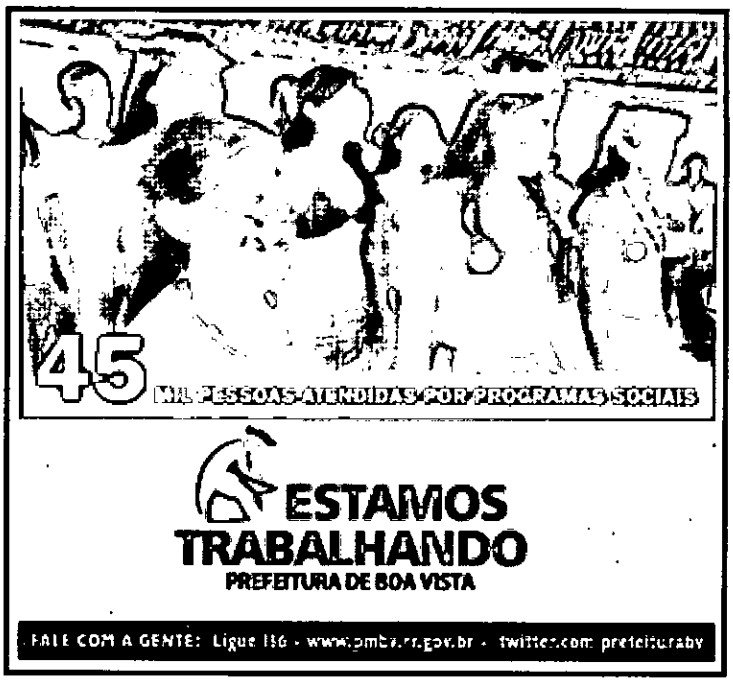

100
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


9
NOVAS ESCOLAS CONSTRUÍDAS EM APENAS 2 ANOS
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


100%
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


25
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


3
MIL JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA BOA VISTA OLÍMPICA
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


45
MIL PESSOAS ATENDIDAS POR PROGRAMAS SOCIAIS
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


CC
300
5
NOVOS CAMINHÕES COLETORES DE LIXO DOMICILIAR
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
LE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


19
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


440
ALUNOS MATRICULADOS NO PARQUE DAS PISCINAS
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


9
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.